



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016, FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 3764537, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, e Sr. José Silvestre de Paiva Filho, brasileiro, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979, DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 2018/0000775, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 32/2016, firmado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com início em 18/08/2018 e término em 17/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Aplica-se ao valor do Contrato nº 32/2016 o reajuste 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST acumulado nos últimos 12 (doze) meses.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada em R\$ 175.461,52 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que, para o exercício de 2018, os valores são avaliados em R\$ 65.311,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903958.100, conforme Nota de Empenho nº 90, de 24/07/2018.

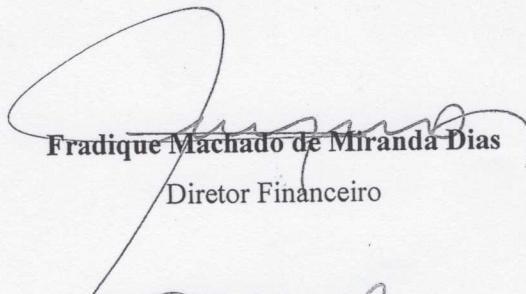
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 32/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

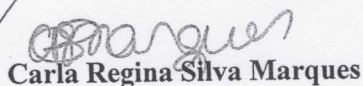
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018.

Pela CONTRATANTE:



**Fradique Machado de Miranda Dias**  
Diretor Financeiro



**Carla Regina Silva Marques**


Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



**Tiago Troncoso Costa Chaves**

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**José Silvestre de Paiva Filho**  
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL